



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CESMG Nº 015 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação dos Indicadores do Pacto pela Saúde do Estado de Minas Gerais para o ano de 2016.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima décima quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

- A Constituição Federal de 1988;

- A Constituição do Estado de Minas Gerais;

- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- A Lei Federal Complementar 141 de janeiro de 2012 que determina que a PAS - Programação Anual de Saúde deve ser encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde antes da apresentação da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias;

- A apresentação dos Indicadores de Saúde de Minas Gerais para análise, discussões e decisões ocorridas, na Câmara técnica de Gestão e Planejamento;

- A apresentação dos Indicadores de Saúde de Minas Gerais em Plenário no Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016;


Marcos Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
OAB/MG 57.191 - MASP 370.207-4



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Continuação da Resolução CESMG 015/2016.

Resolve,

Aprovar os Indicadores do Pacto pela Saúde do Estado de Minas Gerais para o ano de 2016, com as seguintes recomendações:

1. Que a Secretaria de Estado da Saúde induza os municípios realizarem no mínimo seis (6) ciclos de visitas domiciliares nos imóveis urbanos;
2. Que os indicadores para Saúde Mental estejam em consonância com a Resolução CESMG nº 010 de 08 de julho de 2016 e deliberação CIBSUSMG 2.400 de 19 de outubro de 2016”.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

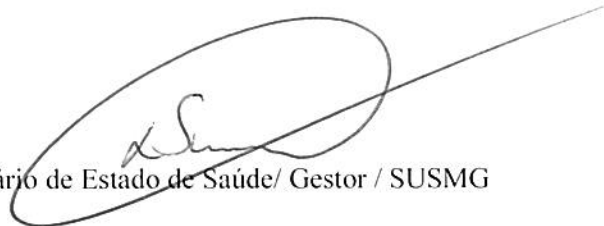

Ederson Alves da Silva

Vice-Presidente do CESMG



Renato Almeida de Barros

2º Secretário do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 015/2016, conforme descrito acima.


Secretário de Estado de Saúde/ Gestor / SUSMG

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais


Marco Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
ONS/AG 57.191 - MASP 310.287-4